



037

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.725, DE 23 DE MAIO DE 2018.

"Que autoriza o Executivo Municipal ratificar alteração na Resolução nº. 02/2017 de 15 de dezembro de 2017 que dispõe sobre criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e dá outras providências do quadro de pessoal do **CONSÓRCIO** e dá outras providências".

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Resolução nº. 03 de 09 de maio de 2018 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA - que acrescenta dispositivo na Resolução nº. 02/2017 de 15 de dezembro de 2017 que dispõe sobre criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e dá outras providências;

Art. 2º - Ficam re-ratificados e mantidos todos os demais artigos constantes da Resolução nº. 02 de 15 de dezembro de 2017.

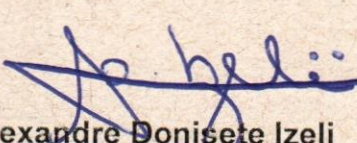
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de maio de 2018.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Consorcio Público Intermunicipal de Saúde
CONSAGRA
Da Região dos Grandes Lagos

RESOLUÇÃO Nº. 03/2018

“Que acrescenta dispositivo na Resolução nº. 02/2017 de 15 de dezembro de 2017 que dispõe sobre criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS “CONSAGRA”: faz saber que o Conselho de Prefeitos que integram este Consórcio, aprovou em 20/09/2017 e no uso de suas atribuições Estatutárias torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Esta Resolução acrescenta dispositivo na Resolução nº. 02/2017 de 15 de dezembro de 2017 que dispõe sobre criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e dá outras providências;

Art. 2º - O artigo 6º da Resolução nº. 02/2017 de 15 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Ficam reorganizados os cargos abaixo, cujo integram o quadro de pessoal deste **CONSÓRCIO**, nos termos do **ANEXO IV, PARTE FIXA – EMPREGOS PERMANENTES** da Resolução nº. 001/2009 de 29 de junho de 2009:

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | | |
|----------------|---------------------------|----|-----|------|-----------------------------|
| VAGAS | DENOMINAÇÃO DO EMPREGO | CH | REF | GRAU | REQUISITOS |
| 30 | Motorista | 40 | 05 | A | Ensino Fundamental Completo |
| 02 | Psicólogo | 20 | 16 | A | Ensino Superior Completo |
| 02 | Assistente Social | 30 | 11 | A | Ensino Superior Completo |
| 02 | Farmacêutico / Bioquímico | 30 | 14 | A | Ensino Superior Completo |
| SITUAÇÃO NOVA | | | | | |
| VAGAS | DENOMINAÇÃO DO EMPREGO | CH | REF | GRAU | REQUISITOS |
| 10 | Motorista | 40 | 06 | A | Ensino Fundamental Completo |
| 02 | Psicólogo | 20 | 11 | A | Ensino Superior Completo |
| 04 | Assistente Social | 30 | 11 | A | Ensino Superior Completo |
| 05 | Farmacêutico / Bioquímico | 30 | 14 | A | Ensino Superior Completo |



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 4º - Os demais artigos da Resolução nº 02/2017 de 15/12/2017 ficam ratificados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 15 de dezembro de 2017.

Santa Fé do Sul/SP, de 09 de maio de 2018.


ADEMIR MASCHIO
Presidente do CONSAGRA